

Educadores da rede municipal participam de palestra

Nesta sexta-feira, dia 15, educadores da rede municipal participaram de uma palestra sobre as medidas preventivas contra a Gripe H1N1. A primeira escola a receber as orientações foi a E. M. José Pereira, em Cem Braças.

Mesmo sem casos da doença na cidade, o objetivo é que os professores ensinem a prevenção com medidas simples de higiene para as crianças.

A meta da Vigilância em Saúde é capacitar todos os educadores de creches e escolas do município.



Desenvolvimento Social realiza campanhas neste mês e em maio

Durante este mês e no mês de maio, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através da Coordenadoria da Criança e do Adolescente, realizará campanhas preventivas.

Confira a programação:

Campanha Não Bata, Eduque

Palestras nos dias 19/04 e 03/05, às 15h30 e às 16h, na E. M. Prof.^a Eliete Mureb de Araújo Góes e na Creche Cruzada do Menor, respectivamente.

Campanha Gravidez na Adolescência

Concurso de música no dia 26/04, às 14h, no Cine Teatro Rasa, com apresentação das músicas compostas pelos alunos das Escolas Municipais Prof.^a Regina da Silveira Ramos Vieira, Nicomedes Theotonio Vieira, Prof. Darcy Ribeiro, Prof.^a Ciléa Maria Barreto e INEFI, que estão participando do Concurso de Rap e tem o objetivo de atingir jovens de maneira prática e criativa.

Campanha Faça Bonito (Campanha de Combate a Exploração Sexual da Criança e do Adolescente)

Desfile de moda no dia 18/05, às 14h, no Abrigo Municipal, feito com material reciclado por crianças do CRAS e Abrigo; apresentação de dança da APAE.

EM CARTAZ NO CINE TEATRO DA RASA:

23 de Abril

Um Time Show de Bola 14h - Livre
Crepúsculo 16h - 12 anos

24 de Abril

Hop: Rebeldes Sem Páscoa 14h - Livre
Crepúsculo: Lua Nova 16h - 12 anos

Local: Cine Teatro da Rasa (INEFI)
Entrada gratuita

#BÚZIOS
Melhor

Prefeitura abre novas vagas para os cursos de Organização de Eventos e Inglês Básico

Sucesso de procura nos cursos de Organização de Eventos e Inglês básico, a Prefeitura de Búzios, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, em parceria com o Senac, abre novas vagas neste mês. As inscrições podem ser feitas até o dia 26 de abril.

As aulas acontecem duas ou três vezes na semana, no período da noite, dependendo da turma. A duração do curso varia entre seis e quatro meses, respectivamente, de acordo com a classe.

As pré-inscrições podem ser feitas na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, no Pórtico, ou através do site www.rj.senac.br/psg, e é necessário ter idade mínima de 18 anos e ensino médio completo. Documentos necessários: identidade, CPF, comprovante de residência, título de eleitor (exigido pelo MEC) e comprovante de escolaridade.

Outras informações através dos telefones: (22) 2623-4254 e (22) 2633-6200.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº. 1244, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre Instituir a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Escola do Legislativo, destinada a promover o aperfeiçoamento operacional e tecnológico dos servidores desta Câmara de Vereadores, visando propiciar-lhes melhor desempenho; promover o aprimoramento dos agentes públicos encarregados da Administração; bem como capacitar a sociedade civil organizada e os conselhos municipais no exercício do controle social.

Art. 2º A Escola do Legislativo, para a consecução dos seus objetivos institucionais, será assistida pelas demais unidades administrativas da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, atuando diretamente junto a estas no limite das respectivas atribuições legais.

Art. 3º A Escola do Legislativo será subordinada diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 4º São objetivos da Escola do Legislativo:

- I - oferecer ao Parlamentar, aos servidores e aos munícipes subsídios para a identificação da missão do Poder Legislativo, para que exerçam de forma eficaz suas atividades;
- II - desenvolver programas de ensino, cursos e palestras, objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
- III - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à Câmara Municipal em cooperação com outras instituições de ensino;
- IV - integrar o Programa Interlegis do Senado Federal, ou o que venha a substituí-lo, propiciando a participação de Parlamentares, Servidores e Agentes Políticos em videoconferências e treinamentos presenciais ou à distância;
- V - realizar eventos, seminários e encontros no âmbito de suas competências.

Art. 5º Competirá à Escola do Legislativo dentre outras atividades didático/pedagógica:

- I - promover cursos de especialização, em nível de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu", mediante convênio celebrado com instituições de ensino superior credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação;
- II - ministrar cursos de aperfeiçoamento profissional, em nível médio de escolaridade, com atividades de treinamento e desenvolvimento técnico, voltados para a Administração Pública;
- III - promover ciclo de conferências, seminários, palestras e outros eventos assemelhados;
- IV - desenvolver atividades de pesquisas, estudos e cursos de extensão;
- V - ministrar cursos de aperfeiçoamento aos servidores, membros dos conselhos municipais e membros de sociedade civil organizada no domínio da ciência da Administração Pública;
- VI - promover intercâmbios com centros de desenvolvimento profissional de outros órgãos e entidades, principalmente com outras Escolas do Legislativo, Escolas de Contas e instituições universitárias;
- VII - levantar as qualificações e identificar os interesses de desenvolvimento profissional dos servidores, a fim de

permitir o melhor aproveitamento do recurso humano do Tribunal;

VIII - promover a ampla disseminação dos conhecimentos adquiridos nos eventos, coordenação, participação dos servidores, exigindo os relatórios e a multiplicação do conhecimento através de palestra e/ou cursos;

IX - indicar à Presidência da Câmara de Vereadores a contratação de professores, se necessário, para ministrarem cursos ou palestras nos eventos patrocinados pela Escola;

X - elaborar, com o responsável pela área, as previsões dos conteúdos programáticos, carga horária, objetivos, público alvo, metodologia e critérios de avaliação dos cursos que serão ministrados pela Escola;

XI - incentivar a formação de grupos de estudos, que se reúnam periodicamente na Instituição, para discutirem assuntos de interesse do Poder Legislativo;

XII - elaborar o plano anual de atividades que será encaminhado à presidência até o último dia do mês de julho do exercício antecedente, com vistas a adequação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Para o cumprimento das atividades previstas no art. 5º, a Escola do Legislativo poderá celebrar convênios de intercâmbio de informações, experiências, conhecimentos e outros interesses com órgãos ou entidade congêneres do país e do exterior.

Art. 6º A Escola do Legislativo oferecerá participação em cursos externos, organizados por instituições de caráter técnico-científico de ensino e pesquisa, bem como concederá bolsas de estudos em entidades que ministram cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu", mestrado ou doutorado de acordo com as possibilidades e interesse da organização.

Parágrafo único. Os funcionários contemplados com a bolsa de estudo firmarão termo de compromisso como agentes multiplicadores à disposição do Poder Legislativo, se comprometendo a permanecer no órgão concedente, no mínimo, por um período equivalente ao tempo despendido no curso, contado a partir da data de sua conclusão, aplicando e expandindo os conhecimentos adquiridos no exercício de suas atividades, contribuindo para a promoção da melhoria da qualidade do serviço público e controle social.

Art. 7º A coordenação da Escola do Legislativo, vinculada diretamente a Presidência do Poder Legislativo, será administrada pela Diretoria do Departamento de Administração e Finanças.

Art. 8º O(a) Coordenador(a) da Escola do Legislativo será assessorado(a) por colaboradores da Casa, que serão designados com o surgimento das necessidades.

Art. 9º A Presidência editará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Escola do Legislativo e à filiação à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo – ABEL.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****CHEFE DE GABINETE**

Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO

Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL

Cássio Heleno Cunha Oliveira

CONTROLADORIA GERAL

Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Alberto Muniz

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Carlos Henriques Pinto Gomes

VICE-PRESIDENTE

Gelmires da Costa Gomes Filho

1º SECRETÁRIO

Messias Carvalho da Silva

2º SECRETÁRIO

Leandro Pereira dos Santos

VEREADORES

José Márcio Moreira dos Santos

Lorram Gomes da Silveira

Genilson Drumond de Pina

Felipe do Nascimento Lopes

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

SECRETARIA DE OBRAS

Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE

Raquel Soares de Freitas Haddad

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Alexandre Raulino de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA

João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Renato de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Geraldo Barreiro Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Fábio Jorge Dantas de Sousa

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 2.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo
Kleber Ferreira de Souza

DECRETO Nº 590, DE 14 DE ABRIL DE 2016*

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo discriminada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Armação dos Búzios, por ser necessário para Construção da Praça e Quadra Poliesportiva de São José, o lote de terreno originário de uma porção maior descrita na Matrícula do Registro de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Justiça de Cabo Frio, sob o número 23.373 de 10/01/1995, com a seguinte descrição: lote definido como "Área de Lazer" do Condomínio Praia de Tucuns II tem área total de 3.491,62 m², com a frente para a Av. Laurinda de Souza Conceição com 32,30 metros lineares de comprimento, composto por três segmentos: o primeiro de 12,80 metros lineares, o segundo de 15,30 metros lineares e o terceiro em curva, de 4,20 metros lineares. A Lateral esquerda com 113,70 metros lineares com frente para a Rua Dr. Eduardo José Lima Filho. A Lateral direita com 108,00 metros lineares compostos por cinco segmentos: o primeiro de 8,30 metros lineares, lindeiro a lateral de um lote que tem frente para a Rua Jurandir de Souza e Souza, o segundo de 4,40 metros lineares, para o final da Rua Jurandir de Souza e Souza, o terceiro de 17,50 metros lineares e o quarto segmento de 22,00 metros lineares, lindeiros para os fundos de dois lotes com frente para a Rua Arlindo Quintanilha e o quinto segmento de 55,80 metros lineares para a lateral de um lote que tem frente para a Av. Laurinda de Souza Conceição. Os fundos com 29,80 metros lineares dão para a "Área A" do mesmo Condomínio Praia de Tucuns II. A referida área se encontra em nome de GERALDO MACIEL PAIVA.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios autorizada a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

* Republicado nesta data por incorreções

DECRETO Nº 594, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Delega competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, para os atos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VII, c/c o art. 91, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão de delegação de competência para o exercício de atribuições administrativas, em face do princípio da eficiência da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda pela administração do Cemitério Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº 595, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Institui a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras públicas realizadas nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras públicas realizadas nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios, de acordo com o art. 73, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão para Recebimento Definitivo, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

-PAULO ABRANCHES GUEDES JUNIOR – Secretário Municipal de Obras - Engenheiro Civil – matrícula nº 12.974;
-DANILO ELLER DE LIMA – Coordenador de Saneamento – Engenheiro Civil – matrícula nº 15.002;
-KARINA ADRIANE KERR – Gerente de Fiscalização de Obras Públicas – Arquiteta – matrícula nº 14.926;
-LUCAS DOS SANTOS LIMA – Gerente de Estudos e Projetos – matrícula nº 15.768;
-JOÃO PEDRO SANTOS DE SOUZA – Gerente de Saneamento – matrícula nº 13.800;
-CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA – Secretário Adjunto de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia – matrícula nº 12.033;
-CAROLINA DA SILVA VALDUGA GALO NETTO – Secretária Adjunta de Saúde – matrícula nº 12.250;
-JAIRO DE SOUZA PEREIRA – Coordenador de Pesquisa - Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico – matrícula 14.756;
-MARCELO ANTÔNIO HADDAD – Coordenador da Controladoria-Geral do Município – Engenheiro Civil – Matrícula nº 15.778.

Art. 3º A assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA PÚBLICA" deverá, obrigatoriamente, ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras Públicas, respeitando a competência de cada Pasta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº 596, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

– Na Secretaria Municipal de Governo:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	SUPERVISOR I	CC-05	R\$ 2.729,34
01	OFICIAL DE GABINETE II	CC-10	R\$ 1.162,94

Art. 2º Fica criado por transformação o seguinte cargo na administração pública direta:

– Na Secretaria Municipal de Governo:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	ASSESSOR I	CC-03	R\$ 3.489,99

§ 1º A criação por transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

§ 2º. A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 20% (vinte por cento), em atendimento ao disposto no Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 194, DE 14 DE ABRIL DE 2016*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 118, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3404/2016,

RESOLVE:

DEMITIR, por Incontinência Pública e Conduta Escandalosa, na Repartição, ALEXANDRO DA SILVA COSTA, cargo Guarda Municipal I, matrícula nº 3904, estatutário, produzindo efeitos a contar desta data.

Armação dos Búzios, 14 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

* Republicada nesta data por incorreções

PORTARIA Nº 200, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2016, EDUARDO DE SOUZA SILVA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 52, de 11 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 15 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 201, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2016, EDUARDO DE SOUZA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 202, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2016, PATRÍCIA DE SOUZA NEVES para exercer o cargo em comissão de Assessor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei

nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

PORTARIA Nº 209, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 203, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de abril de 2016, RAFAEL VASCONCELOS DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 204, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2016, NICOLE SPERONI GOMES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 205, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 18 de abril de 2016, ALMÉRIO OLIVEIRA LIMA, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 223, de 18 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 206, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, HUGO MENDES GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 207, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 6 de abril de 2016, MIRIAN TATAGIBA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 511, de 31 de agosto de 2015.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 208, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2016, AIDE RAMOS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 262, de 18 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2016, AIDE RAMOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 062/2014

TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.937/2014

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: WL Engenharia, Planejamento LTDA.

OBJETO: Implantação do sistema emergencial de controle de enchentes na bacia hidrográfica dos bairros: Cem Braças, Capão, Tucuns, São José e loteamento Pórtico de Búzios.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 004/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei 8.666/93.

PRAZO: 12(doze) meses.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2013

TERMO ADITIVO Nº 05 – Prazo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.299/2013

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras

CONTRATADA: Monobloco Construção, Manutenção e Locação de Equipamentos EIRELI.

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia Para a Conclusão as Obras do Mercado do Artesão no Município

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº. 002/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º e 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/1993

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: acréscimo de 5,20%

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2014

TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.953/2014

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

CONTRATADA: Ônix Serviços LTDA EPP.

OBJETO: Ampliação de Praça de Skate, com Intervenção no Sistema Viário.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº. 006/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/1993

PRAZO: 382 (trezentos e oitenta e dois) dias

VALOR: R\$ 66.008,36 (sessenta e seis mil, oito reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2014

TERMO ADITIVO Nº 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.067/2014

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

CONTRATADA: Ônix Serviços LTDA EPP.

OBJETO: Reforma e Ampliação da Praça Zé Paraíba.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº. 007/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/1993

PRAZO: 233 (duzentos e trinta e três) dias.

VALOR: R\$ 176.232,70 (cento e setenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.353/2016

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA: Casa do Educador Comércio e Serviços LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente (Papeleria e Escritório).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão SRP sob nº 003/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº 646/2015 e Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 880.452,00(oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais).

PRAZO: para aquisição de 12(doze)meses

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 9831/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 037/2015

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Veículos Tipo Sedan.

DATA DE ABERTURA: 05/05/2016 às 10:00h.

TIPO: Menor Preço Global.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 043/05.

ERRATA

Item 1.2. do Edital

ONDE SE LÊ: “O valor estimado do objeto presente é de R\$155.824,20 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)”

LEIA SE: “O valor estimado do objeto presente é de R\$173.138,00 (cento e setenta e três mil, cento e trinta e oito reais)”

O Prazo de entrega dos veículos será de 30(trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 25/04/2016, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail e telefone, assinado pelo sócio administrador da empresa

com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 13891/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 013/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização, desinsetização e desratização nas Unidades Escolares, Unidades de Apoio e na sede da Secretaria de Educação.
DATA DE ABERTURA: 05/05/2016 às 14:00h.
TIPO: Menor Preço Global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 043/05.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 25/04/2016, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail e telefone, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3778/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 014/2016
OBJETO: Aquisição de ventiladores de parede para atender a todas as Unidades Escolares.
DATA DE ABERTURA: 06/05/2016 às 10:00h.
TIPO: Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nºs 043/05 e 426/15.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 25/04/2016, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail e telefone, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2441/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 015/2016
OBJETO: Aquisição de cones tipo emborrachados ou de base emborrachada, de canalizadores de tráfegos com base quadrada e de fitas zebreadas.
DATA DE ABERTURA: 06/05/2016 às 14:00h.
TIPO: Menor Preço Unitário
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 043/05.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 25/04/2016, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail e telefone, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 12998/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 016/2016
OBJETO: Aquisição de livros literários com prestação de serviços de palestrante e curso formativo.
DATA DE ABERTURA: 09/05/2016 às 10:00h.
TIPO: Menor Preço Global
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 043/05.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 25/04/2016, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail e telefone, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Pregoeira

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

A Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em atendimento ao exposto na Lei nº1079/2015 e na Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os integrantes do CONSELHO DE PLANEJAMENTO da cidade de Armação dos Búzios conforme publicado no Boletim Oficial nº 728 pela Portaria nº682, de 10 de dezembro de 2015 para a 1ª reunião que versará sobre o regimento interno do mesmo.

A reunião será realizada no dia 05 de maio de 2016, às 14 horas, no Instituto de Educação e Formação Integral Judite Gonçalves (INEFI), localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas s/nº - Rasa.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2016.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2016 DE 22-04-2016

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, 600 - Armação dos Búzios, representada neste ato por sua Secretária de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da irregularidade de sua obra.

Fica a V.S.ª NOTIFICADA, em forma e para os fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação no prazo de 30(trinta dias), caberá a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Segue abaixo dados:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
10448/11	RITA DE CASSIA FERRAZ DA SILVA	LT 15 – QD J-III – CONDOMÍNIO ATLANTICO
6741/08	LUIZ CARLOS GNECCO DE OLIVEIRA	QD 17 CASA 1 – GREEN VILLE I
5212/08	MARIA CECILIA DE SOUZA NOBREGA	RUA CASTELO BRANCO, 7 - GERIBA
13853/15	ROGÉRIO	RUA MARISOL, 136 LT 11 – QD H – LOTEAMENTO POPULAR DE MANGUINHOS
13987/15	SERGIO JOSÉ DA COSTA LIMA	QD L – LT 242 – BALNEARIO DA RASA
13852/15	SERGIO EDUARDO	LT 3 – QD A – DESMEMBRAMENTO DO MARISCO
9629/05	CORDOVAL RIO HOTEIS E TURISMO LTDA	PRAIA DE JOÃO FERNANDES S/Nº - LT 2 - QD J
14280/15	MARIANNA LATTANZI PINTO	LT 10 – QD 5 – LOT BAIA FORMOSA
13085/15	JOSE RABETIM DUARTE	RUA RUI BABOSA, 48 CENTRO
10726/15	SONIA MARIA VIEIRA CAMARA	RUA VIEIRA CAMARA, 150 CASA 1 – QD C GERIBA
13981/15	ALINE CONCEIÇÃO LUIZ RESENDE	LT 201 – QD I – LOTEAMENTO BALNEARIO DA RASA
13983/15	LUIZ ANTÔNIO ALFINITO	LT 268 - QD M – LOTEAMENTO BALNEARIO DA RASA
13561/15	MARCELO	GLEBA B – LT 75 - CARAVELAS
12986/15	JORGE DA COSTA FERNANDES	GLEBA B – LT 2 - CARAVELAS
13984/15	EVERTON OLIVEIRA DE SOUZA	QD L – LT 239 - LOTEAMENTO BALNEARIO DA RASA
13989/15	MIRKO DANIEL GURDULICH	QD L – LT 246 – LOTEAMENTO BALNEARIO DA RASA
13986/15	JOÃO JOSE DE CARVALHO	QD L – LT 239 FUNDOS – LOTEAMENTO BALNEARIO DA RASA
3477/16	ANTONIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	RUA ROSINA RODRIGUES, LT 4 – QD 2 - GERIBA
2981/16	PETREONE SOUTO	RUA BELONY COELHO, 8 9 TOCA DO SIRI) - MANGUINHOS
14935/15	MARIA OGOLOZA A. BHERING MAIA	QD 3 – LT 10 – PORTICO DE BUZIOS
1666/14	ALMIR BURBON DA SILVA	UNIDADE 76 – GLEBA F – CARAVELA NINA
2618/16	RUBENS SETUBAL	AV. J. B.R. DANTAS, 1184 - CENTRO

Armação dos Búzios, 22 de Abril de 2016.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO N.º 3465/2013

CONSIDERANDO a não publicidade da ratificação das fls. 41, e a publicação dos extratos de aditamentos nº 01 e 02, conforme fls. 87, 88, 119 e a 120.

CONSIDERANDO importância da locação do imóvel localizado na Rua dos Gravatás, nº 149 – Geribá – Armação dos Búzios-RJ, para a instalação da sede da Escola de Música Villa Lobos – Núcleo Tom Jobim, atendendo um número de 366 alunos no município.

RATIFICO INTEMPESTIVAMENTE a locação do imóvel em nome Sr. JOSÉ RICARDO HOWAT RODRIGUES, pelo período de 12 meses, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 96.000,00; na forma do art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Armação dos Búzios, 08 de março de 2013.

ALEXANDRE RAULINO DE OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO FMDCA Nº 01/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2015****CONVENENTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.**ENTIDADE BENEFICIADA:** Associação Bem Querer - ASBEMQ.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 / Edital CMDCA nº 01/2014 / Resolução CMDCA nº 04/2016.**VALOR:** R\$ 47.450,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência até o final do período estabelecido para execução do Projeto, sendo suas eventuais alterações efetuadas mediante termo aditivo.

Armação dos Búzios, 15 de abril de 2016

JOÃO DE MELO CARRILHOSecretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO FMDCA Nº 02/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3881/2015****CONVENENTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.**ENTIDADE BENEFICIADA:** Associação de Atletas de Karatê-Dô Tradicional de Armação dos Búzios - AAKATABS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 / Edital CMDCA nº 01/2014 / Resolução CMDCA nº 04/2016.**VALOR:** R\$ 25.010,00 (vinte e cinco mil e dez reais)**VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência até o final do período estabelecido para execução do Projeto, sendo suas eventuais alterações efetuadas mediante termo aditivo.

Armação dos Búzios, 15 de abril de 2016.

JOÃO DE MELO CARRILHOSecretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO FMDCA Nº 03/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4308/2015****CONVENENTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.**ENTIDADE BENEFICIADA:** Núcleo Ecológico José Gonçalves.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 / Edital CMDCA nº 01/2014 / Resolução CMDCA nº 04/2016.**VALOR:** R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)**VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência até o final do período estabelecido para execução do Projeto, sendo suas eventuais alterações efetuadas mediante termo aditivo.

Armação dos Búzios, 15 de abril de 2016.

JOÃO DE MELO CARRILHOSecretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Cirurgias oftalmológicas no Hospital de Búzios

 **BÚZIOS**
PREFEITURA

SEU **IPTU**
CONTRIBUIU
PARA ESTA
OBRA

#Búzios
Melhor



Centro Municipal de Fisioterapia, Rasa

 **BÚZIOS**
PREFEITURA

SEU **IPTU**
CONTRIBUIU
PARA ESTA
OBRA

#Búzios
Melhor

ESTÃO ABERTAS
AS INSCRIÇÕES
PARA O CURSO
CONHESER BÚZIOS

25 A 29 DE ABRIL
DAS 8H ÀS 18H
PÓRTICO DE BÚZIOS

LEVAR CÓPIAS DE RG, CPF
E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA